



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PORTARIA N.º 5.749, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Unai, o adicional por serviço extraordinário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no inciso III do artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar, no âmbito da Câmara Municipal de Unai, o adicional por serviço extraordinário de que trata os artigos 84 e 85 da Lei Complementar n.º 3, de 16 de outubro de 1991, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O serviço extraordinário de que trata esta Portaria somente poderá ser autorizado para atender situações excepcionais e temporárias, quando tal serviço não puder ser realizado no horário de expediente, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) horas mensais.

§ 1º O serviço extraordinário de que trata este artigo será precedido de autorização da chefia imediata, que justificará o ato, com a obrigatoriedade de atestar que o serviço não pode ou não pôde ser realizado no horário de expediente, devendo a chefia encaminhar a autorização ao Serviço de Recursos Humanos antes da ocorrência da prestação do serviço, exceto em casos imprevisíveis, que deverão ser devidamente justificados, nos termos do formulário constante do Anexo I desta Portaria.

§ 2º No caso dos serviços extraordinários que forem realizados fora da sede pelos motoristas da Câmara Municipal de Unai, quando for impossível definir previamente a ocorrência da prestação do serviço extraordinário, o servidor que exerceu a condução do veículo deverá apresentar relatório constando, de forma detalhada, todos os deslocamentos realizados, incluindo horário de saída e chegada, nos termos do formulário constante do Anexo II desta Portaria, a fim de que seu chefe imediato autorize, posteriormente, as horas extras trabalhadas.

§ 3º O formulário constante do Anexo II desta Portaria deverá ser assinado por todos os vereadores e servidores que foram conduzidos nos deslocamentos passíveis de concessão do adicional de serviço extraordinário ao motorista.

Art. 3º O valor da hora do serviço extraordinário será calculado dividindo-se a remuneração mensal do servidor por 150 (cento e cinquenta), com o acréscimo de 50 % (cinquenta) por cento.

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls. 2 da Portaria n.º 5.749, de 13/3/2026)

Parágrafo único. O adicional por serviço extraordinário realizado no horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte será acrescido do adicional noturno de que trata o artigo 86 da Lei Complementar n.º 3, de 1991.

Art. 4º As unidades administrativas da Câmara Municipal de Unai poderão requisitar servidores de outros setores, em caso de necessidade de prestação de serviço extraordinário, mediante solicitação por escrito e justificada a necessidade, nos termos do formulário constante do Anexo III e observadas as regras previstas nesta Portaria.

§ 1º O chefe imediato do servidor requisitado para realizar serviço extraordinário em outro setor somente poderá autorizá-lo se o setor requisitante não contar com servidor disponível para a execução do serviço.

§ 2º O Diretor-Geral poderá requisitar servidores diretamente para a realização de serviços extraordinários, em atendimento a situações excepcionais e urgentes de interesse público, com comunicação verbal prévia à chefia imediata ou mesmo posterior quando se tratar de situação urgente em que a comunicação imediata fique inviável, encaminhando-se sempre ao Serviço de Recursos Humanos a autorização por escrito, na forma prevista no parágrafo 2º do artigo 1º desta Portaria.

Art. 5º O servidor que autorizar ou realizar serviço extraordinário em desacordo com esta Portaria será responsabilizado nos termos da Lei Complementar n.º 3, de 1991.

Art. 6º O Serviço de Recursos Humanos não receberá as autorizações em desacordo com esta Portaria, devolvendo o documento para as devidas adequações.

Art. 7º Os processos de concessão de adicional de serviço extraordinário poderão ser auditados pelo Controle Interno de acordo com o inciso VIII do artigo 11-AB da Lei n.º 2.281, de 13 de abril de 2005.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º Fica revogada a Portaria n.º 3.152, de 14 de novembro de 2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unai, 13 de março de 2026; 82º da Instalação do Município.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls. 3 da Portaria n.º 5.749, de 13/3/2026)

VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES
Presidente

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG
HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls. 4 da Portaria n.º 5.749, de 13/3/2026)

ANEXO I A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 5.749, DE 13 DE MARÇO DE 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO *Fundamentado na Portaria nº 5.749, de 13 de março de 2026.*

1. Identificação do Servidor

Campo	Informação
Nome do Servidor:	
Cargo/Função:	
Setor/Lotação:	
Chefia Imediata:	

2. Período do Serviço Extraordinário

Data	Horário Início	Horário Término	Total de Horas

Não sendo possível definir de imediato a hora do término e total de horas, deixar em branco
Total de horas solicitadas: _____ horas.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls. 5 da Portaria n.º 5.749, 13/3/2026)

3. Critérios Obrigatórios

3.1 Previsibilidade (selecionar uma opção):

- Caso previsível** – a autorização deve ser encaminhada ao Recursos Humanos **ANTES** da prestação do serviço.
 Caso imprevisível - justificativa detalhada obrigatória no campo específico*.

***Justificativa com detalhamento** dos motivos que não permitiram apresentar ao RH a autorização antes da realização do serviço:

3.2 Declaração Obrigatória (conforme parágrafo 1º do artigo 2º da Portaria n.º 5.749, de 13/3/2026.)

Declaro que o serviço **NÃO PODE OU NÃO PÔDE** ser realizado no horário de expediente regular, conforme exigência do parágrafo 1º do artigo 2º da Portaria n.º 5.749, de 2026, porque:

4. Tipo de Serviço Extraordinário (selecionar uma ou mais opções):

- Serviço no próprio setor** (Anexo I da Portaria n.º 5.749, de 2026.)
 Motorista em viagem (Anexo II da Portaria n.º 5.749, de 2026.)
 Cessão para outro setor (Anexo III da Portaria n.º 5.749, de 2026.)

5. Descrição dos Serviços a Serem Realizados

Descreva detalhadamente as atividades que serão executadas durante o período de serviço extraordinário:

Assinatura digital do Servidor

Assinatura digital da Chefia Imediata

Assinatura Digital do Diretor-Geral (caso do § 2º do artigo 4º da Portaria n.º 5.749, de 2026, em que o Diretor-Geral pode convocar o servidor diretamente, com comunicação prévia ou posterior ao chefe imediato.)





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls. 6 da Portaria n.º 5.749, de 13/3/2026)

ANEXO II A QUE SE REFERE OS PARÁGRAFOS 2º e 3º DO ARTIGO 2º DA PORTARIA N.º 5.749, DE 13 DE MARÇO DE 2026 (CASO DE MOTORISTAS EM DESLOCAMENTO FORA DA SEDE).



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
Fundamentado na Portaria nº 5.749, de 13 de março de 2026.

RELATÓRIO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

CONTROLE DE DESLOCAMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO				
Servidor:				
Motivo da viagem:				
Local saída	Horário saída	Local chegada	Horário chegada	Assinatura vereador/servidor conduzido

Unai (MG), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Motorista





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls. 7 da Portaria n.º 5.749, de 13/3/2026)

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DA PORTARIA N.º 5.749, DE 13 DE MARÇO DE 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS

Solicito a cessão do servidor (a) _____ desse setor para executar o seguinte serviço extraordinário, no dia ___/___/_____, a partir das _____ horas, considerando a justificativa apresentada:

Descrição do Serviço:

Justificativa:

Unai (MG), ___ de _____ de _____.

Chefe/Autoridade Competente

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO AUTORIZADO

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NÃO AUTORIZADO

Unai (MG), ___ de _____ de _____.

Assinatura digital do chefe do setor que está cedendo o servidor (denota concordância)

Assinatura digital do chefe do setor que está recebendo o servidor para realização do serviço.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE - VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES**, CPF: 547.89*. **6-*1 em **13/03/2026 15:06:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15V6.6E06.409H.V147.2556, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **691.37C** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 785/2026**.

Elaborado por **SIRLEY MARIA DE FARIA**, CPF: 442.44*. **6-*3, em **13/03/2026 - 14:54:41**

Código de Autenticidade deste Documento: 14X4.8454.7413.U03W.3040

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

